



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L. 763/68. BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei No. 725 de 13 de Janeiro de 1.969

## "DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO"

VICENTE JOSÉ MARCHIORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E OU SANCIIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica reclassificando do padrão "B" para o padrão "C", a partir de 1º de novembro de 1968, constante do artigo 21 da Lei Municipal nº-623, de 02 de janeiro de 1968, o cargo isolado em comissão de Motorista do Gabinete do Prefeito e sujeito a períodos semanais de trabalho de 48 horas, com vencimento mensal equivalente a 4/3 ( quatro terços ) da dotação do respectivo padrão de vencimento.

Parágrafo Único- Para todos os efeitos legais será considerado como vencimento do funcionário e previsto neste artigo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 13 de Janeiro de 1.969.

Publique-se.

  
VICENTE JOSÉ MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*  
Câmara Municipal de Valinhos,  
10 de janeiro de 1969.

  
JOSE SEBASTIÃO BARCHESI  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO MAMONI  
LEIBORNÁRIO

  
LUIZ HISSORO  
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal na mesma data.

  
Reinaldo Martins-Diretor  
Serviço de Administração